

CNPJ. 01.598.970/0001-01



## LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

### **ORGÃO INTERESSADO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

### **OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**



CNPJ. 01.598.970/0001-01



**Memorando n.º 017/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
Processo Administrativo n.º 070/2022**

**Senador La Rocque (MA), 25 de Abril de 2022.**

**Aos Senhores Secretários (as) Municipais,**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Tendo em vista o exercício financeiro de 2022 e das suas necessidades de novas contratações pelo fato do término da vigência dos contratos ou mesmo por terem sido esgotados seus saldos contratuais, solicito aos senhores secretários (as), verificar possibilidade de que seja feito levantamento em planilha orçamentária ou termo de referência para Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA,.

Devo mencionar, por fim, que estas informações possam ser entregues até a data solicitada para o bom andamento dos trabalhos, ensejará racional distribuição de tarefas entre os servidores e, sobretudo uma melhoria para as contratações do município.

Atenciosamente,

**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 01/2022 - GAB  
Senador La Rocque/MA



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**Ofício n.º 015/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**Senador La Rocque(MA), 25 de Abril de 2022.**

**À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque– MA.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, e assim suprimindo as necessidades desta Secretaria e das Secretarias Municipais subordinadas, conforme termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,

---

**Gabriella Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GAB  
Senador La Rocque/MA

CNPJ. 01.598.970/0001-01  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício n.º 016/2022.

Senador La Rocque(MA), 25 de Abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

*Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.*

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades desta secretaria e seus departamentos, conforme solicitações em anexo em Termo de Referência.

Atenciosamente,



*Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n.º 07/2021  
Senador La Rocque/MA*



OFICIO N.º 022/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

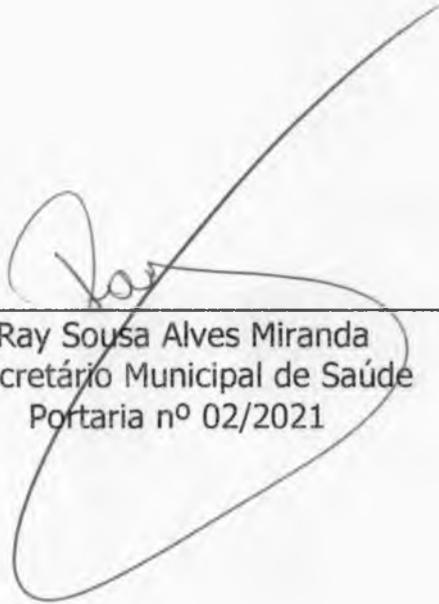
SENADOR LA ROCQUE (MA), 25 DE ABRIL DE 2022.

*À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.*

*Objeto:* Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades da secretaria de saúde.

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, assim suprindo as necessidades desta Secretaria de Saúde, conforme termo de referência em anexo.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Ray Sousa Alves Miranda  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 02/2021

OFICIO N.º 019/2022– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

A Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.



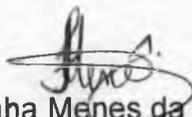
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para fornecimento de diversos tipos de tecidos, assim suprimindo as necessidades desta Secretaria de Educação, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Senador La Rocque (MA), 25 de Abril de 2022.



Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Senador La Rocque/MA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA)  
NESTA

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, as providências necessárias para realização de processo licitatório tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA., nas condições previstas no Termo de Referência em Anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 25 de Abril de 2022.



---

**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GAB  
Senador La Rocque/MA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**TERMO DE REFERÊNCIA DE SOLICITAÇÕES DOS SECRETÁRIOS**

**JUSTIFICATIVA:**

1. A contratação se Justifica-se a aquisição desse material para confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, que serão utilizados em eventos institucionais, datas comemorativas e apresentações culturais que fazem parte do calendário anual do Município, que tem na sua programação festas tradicionais. Por se tratar de datas festivas muito importante, o Município promove apresentações e encenações junto à comunidade, envolvendo grupos teatrais e alunos das escolas do município. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos, por período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal (secretarias e fundos municipais), dentro do período de 12 (doze) meses período da vigência da Ata de Registro de Preços inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado.
- 1.3. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.
- 1.4. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender as demandas das diversas secretarias requisitantes, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conta no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 010/2021, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.
- 1.5. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.
- 1.6. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada, para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza foram separados em itens, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos itens visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

1.7. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

1.8. Secretarias interessadas: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da, lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

## 3. OBJETO:

3.1. Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

## 4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Tecido Algodão Cru Composição: 100% Algodão, largura: 1,40 m, gramatura: 157 g/m <sup>2</sup> - 219g/m linear.	Metro	390
2	Tecido Xadrez Classic, 100% algodão, largura mínima de 1,40 MT.	Metro	150
3	Tecido Organza Cristal, 100% poliamida, largura mínima de 1,40 MT	Metro	150
4	Tecido Cetim, 100% poliéster, largura mínima de 1,40 MT	Metro	180
5	Tecido Renda, 100% poliamida, largura mínima de 1,40 MT	Metro	140
6	Tecido Paetê, composição: 92% poliamida 8% elastano.	Metro	45
7	Tecido Liganete Estampado, 100% poliamidas, com largura mínima de 1,40 MT.	Metro	65
8	Tecido Cetim com Elastano, 97% poliéster e 3% elastano, largura mínima de 1,40 MT.	Metro	210
9	Tecido Musseline, 100% poliéster, largura mínima de 1,40 MT	Metro	150
10	Tecido Tule, 100% poliéster, largura mínima de 1,40 MT	Metro	100
11	Tecido Filó, 100% poliamida, largura mínima de 1,40 MT	Metro	85
12	Tecido Tricoline, 100% algodão, largura mínima de 1,40 MT.	Metro	290

CNPJ. 01.598.970/0001-01

13	Tecido de Chita, composto de 100% algodão, largura mínima de 1,40 MT.	Metro	750
14	Tecido Tactel 100% poliéster, cores variadas, com largura mínima de 1,40 MT.	Metro	60
15	Tecido Cambraia Liso 100% algodão, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	Metro	140
16	Tecido Viscose Estampado 100% viscose com largura mínima de 1,40 MT. Estampas variadas.	Metro	65
17	Tecido Viscose Lisa 100% Viscose, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	Metro	80
18	Tecido Camurça 92% poliéster 8% elastano, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	Metro	35
19	Tecido Feltro de Lã 100% lã. Com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	Metro	40
20	Tecido Gabardine 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	Metro	50
21	Tecido Crepe Liso 100% algodão, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	Metro	150
22	Tecido Forro 100% poliéster, com largura mínima de 1,40 MT. Cores variadas.	Metro	95
23	Tecido em Malha Fria 100% algodão cores variadas, com largura mínima de 1,40 MT.	Metro	450
24	Tecido Pelucia (flanela) 100% algodão liso, cor amarelo claro, com largura mínima de 1,40 MT.	Metro	70
25	Tecido; brim leve; 100% algodão; largura 1,60m; armação sarja 2x1; gramatura 1,90g/m <sup>2</sup>	Metro	165
26	Tecido; de Brim pesado; 100% algodão; gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ; largura 1.61m; cor branca.	Metro	165
27	Tecido em Napa; tipo Courim; 1,50 de largura; 100% impermeável; composição 50% pvc; 50% poliéster.	Metro	60
28	Fitas Media Coloridas de CETIM	ROLO	20
29	Viscolycra estampada, composição 96% viscose 4% elastano, largura: 1,65m, largura Útil: 1,65 m, Gramatura 150g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo +- 20kg, unidade venda: kg, rendimento : 3,00 m/kg, tipo nacional	Metro	150
30	Suplex Liso composição: 91% poliéster 9% elastano, largura 1,60, largura Útil: 1,60, Gramatura: 270 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo +- 15 kg, Unidade venda: kg, rendimento: 2,00 m/kg, tipo nacional	Metro	150
31	Piquet de Malha, Composição: 92% Poliéster 8% Elastano, Largura: 1,60m, Largura Útil: 1,60m, Gramatura: 360 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: +- 15 kg, unidade Venda: kg Rendimento: 2,00 m/kg, Tipo Nacional.	Metro	175
32	Oxford, Composição: 100% poliéster, largura: 1,50 m, largura Útil : 1,47 m, Gramatura: 178 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 50m, Tipo: Importado. Cores variadas	Metro	250
33	Malha PV: composição: 65% poliéster 35% viscose-fio vortex, largura: 0,92m, largura Útil: 1,84m, gramatura: 165 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20 kg, unidade venda: kg, rendimento : 3,40 m/kg, tipo ; nacional	Metro	250
34	Malha PP: Composição: 100% poliéster, largura: 0,90m, largura Útil: 1,80m, gramatura: 145 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20kg, Unidade venda: kg, rendimento: 4,00 m/kg, tipo: nacional	Metro	150

CNPJ. 01.598.970/0001-01

35	Malha Honey: Composição: 95% poliéster 5% elastano, Largura Útil: 1,60m, Tamanho rolo: +- 20kg, Unidade Venda: kg, Rendimento: 3,00 m/kg, tipo Nacional	Metro	150
36	Jacquard: composição: 65% poliamida 12% poliéster 23% elastano, Largura: 1,25m, Largura Útil: 1,25m, tamanho rolo: +- 15 kg, Gramatura: 385 g/m <sup>2</sup> , Tipo: Nacional, unidade venda: kg, rendimento: 1,80m/kg	Metro	125
37	Helanca tubular: composição: 100% poliéster, largura: 1,00 m, largura Útil: 2,00m, gramatura: 248 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20kg, unidade venda: kg, rendimento: 2,00m/kg, tipo: nacional	Metro	125
38	Helanca Light: composição: 100% poliéster, largura: 1,80m, largura Útil: 1,80m, gramatura: 100 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 20kg, unidade venda: kg, rendimento: 5,00 m/kg, Tipo: nacional	Metro	100
39	Dragonal: composição: 94% poliéster 6% elastano, Largura : 1,45m, Largura Útil: 1,45m, Gramatura: 350 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: +- 15 kg, unidade venda: kg, rendimento: 2,20 m/kg, Tipo: nacional	Metro	100
40	Crepe Mellow: Composição: 97% poliéster 3% elastano, Largura: 1,50m, Largura Útil: 1,50m, gramatura: 200 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 50m, unidade venda: MT, rendimento: tecido por metro, tipo: nacional	Metro	100
41	Crepe de Malha: composição: 96% poliéster 4% elastano, largura: 1,50m, largura Útil: 1,50m, Gramatura: 213 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 50m, unidade venda: MT, Rendimento: tecido por metro, Tipo: importado	Metro	100
42	Crepe Amanda: Composição: 100% poliéster, Largura: 1,60m, Largura Útil: 1,60m, Gramatura: 157 g/m <sup>2</sup> , tamanho rolo: 60m, unidade venda: MT, Rendimento: tecido por metro, tipo: importado	Metro	100
43	Manta coral azul Céu: composição: 100% poliéster, gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , rendimento: 2,30 m/kg, largura: 2,40	Metro	125
44	SOFT ESTAMPADO: Composição: 100% poliéster, Gramatura: 220g/m <sup>2</sup> , rendimento: 2,85, largura: 1,60	Metro	100
45	Oxford Branco: Composição: 100% poliéster, Gramatura: 142g/m <sup>2</sup> , Largura: 1,50	Metro	250
46	Filó Grosso, composição: 100 poloamida, largura : 3m, gramadura: 31 g/m <sup>2</sup> .	Metro	300
47	Veludo: largura: 1,40, composição: 100% polyester	Metro	125
48	Veludo: largura: 1,40, composição: 98% polyester 2% elastano	Metro	125
49	Forro tramaxuz: Largura: 3m, composição, 100% polyester.	Metro	100
50	Forro Microfibra: Largura: 2,80m, Composição 100% polyester	Metro	100
51	Veludo King: largura: 1,40m, Composição: 100% polyester	Metro	100
52	Veludo, Largura: 1,40, Composição: 98 polyester 2% elastano	Metro	100
53	Taféta : Largura: 3,00m, composição: 100% polyester	Metro	125
54	Organza c/ linho: largura 2,90m, Composição: 77% polyester 23% linho	Metro	200
55	Organza: largura 2,90m, Composição: 63% poly. 28% Alg. 5%, linho. 4% acrí.	Metro	200
56	Chantung. Largura: 2,90m, composição: 80% polyester. 20% viscose	Metro	150
57	Chantung. Largura: 2,90m, composição: 80% polyester. 12% linho.	Metro	150
58	Rústico linho. Largura: 2,90m, Composição: 86% polyester. 14% linho	Metro	125
59	Rústico linho. Largura: 3m, Composição: 80% polyester. 20% linho	Metro	125

CNPJ. 01.598.970/0001-01

60	Jacquard c/seda, larg: 2,90m, comp: 61% poly.23% linho> 14% visc> 2% seda.	Metro	200
61	Jacquard. Largura: 2,90m. Composição. 100% polyester	Metro	200
62	Jacquard c/lurex. Larg: 2,90. comp. 65% polyester, 31% algodão. 4% linho	Metro	100
63	Jacquard modal. Larg. 2,80m, comp. 36% modal. 34%. Acril. 16% lin. 14% alg.	Metro	150
64	Cetim. Larg. 3m, comp. 100% polyester	Metro	350
65	Voil. Largura. 3m, composição: 45% visc. 40%. Polyester 5% linho	Metro	175
66	Voil: 3m, composição: 90% polyester. 5% acrílico. 5% linho	Metro	175
67	Voil largura 3m, composição: 100% polyester.	Metro	150
68	Voil largura : 3m, composição: 85% polyester: 15% visc.	Metro	150
69	Voil. Largura 2,90m, composição 100% polyester	Metro	150
70	Voil. Larg. 2,90m, comp. 81% polyester, 11% algodão. 8% linho.	Metro	150
71	Voil c/linho. Largura 2,90m, composição: 81% polyester. 19% linho	Metro	150
72	Voil Rustico. Largura. 2,9m, composição. 100% polyester	Metro	150
73	Voil c/flame. Largura. 3m, composição: 98% polyester. 2% linho	Metro	125
74	Voil. Largura: 3m, composição: 100% polyester	Metro	125
75	Voil liso. Largura: 3m, composição 100% polyester	Metro	200
76	Chita ou Chitão. Composição 50% poliester/50% algodão; tecido leve de algodão cardado, geralmente estampado em varias cores	Metro	1.300
77	Tricoline Especial Coleção Bee Happy-Xadrez, colorido- 100% algodão- largura 1,50m.	Metro	1.000
78	Tecido juta fibra natural. Composição: 100% juta, largura: 1,00 metro de largura. Gramatura: 260	Metro	300
79	Jacquard composição: 58% algodão 42% poliester, largura 2,80m, gramatura 560g/m linear	Metro	200
80	Carpete Ecotex. Cor Bege. Composição: 100% fibra de PET e resina sintetica.Peso Total: 260gr/m <sup>2</sup> ( +-10%)	Metro	250

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão serem entregues conforme solicitação das Secretarias Municipais no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado:

5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;

5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.

5.7. Os produtos devem ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

5.8. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

## 6. FASES DO RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

6.2. O recebimento do produto ocorrerá de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

6.3. Os produtos entregues deverão ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, o produto passa a ser considerado em recebimento provisório.

6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

6.9. As despesas para destinação dos produtos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

## **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que devera, na oportunidade, informar o nome do Banco e numero da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À Secretaria Municipal de Administração é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal de Administração, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência, por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de dotação das necessidades medidas de correções;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

12.3. Multa aplicada nos seguintes limites; (0,3% (três decimo por cento) por dia, até o 30(trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado)., (20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato).

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### 14. DAS AMOSTRAS:

14.1. É facultado a solicitação de amostras á(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

14.2. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

### 15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 010/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 010/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de materiais de expediente e didáticos

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e publicação.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

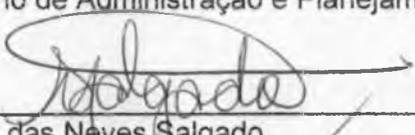
16.2. **Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 008/2021, e demais normas aplicáveis.

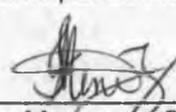
16.3. **Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

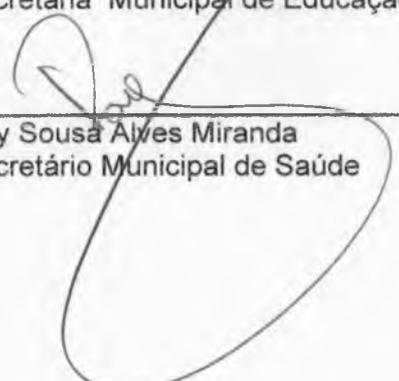
16.4. **Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro.

16.5. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel da Mota e Sousa  
Secretário de Administração e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

  
\_\_\_\_\_  
Ray Sousa Alves Miranda  
Secretário Municipal de Saúde